



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50000.009842/2008-61
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MT
CÓDIGO UG : 390032
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208588
UCI EXECUTORA : 170985

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n° 208588, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela Secretaria-Executiva - SE do Ministério dos Transportes - MT. A SE/MT, segundo o Anexo I da Decisão Normativa TCU N° 85, de 19.09.2007, é consolidadora das contas das Unidades Jurisdicionadas pertencentes a sua estrutura, quais sejam, a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO e a Subsecretaria de Assuntos Administração - SAAD. Esta, por sua vez, consolida a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL e a Coordenação-Geral de Recursos Humanos - CGRH. Além dessas UJ, neste exercício de 2007, ocorreu a extinção da RFFSA, levando a SE/MT a agregar também as contas da Inventariança da extinta RFFSA consignadas no Relatório n° 208644.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12.05.08 a 13.06.08, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU**
- **ATUAÇÃO DA ENTIDADE SUPERVISORA**

- GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES/QUALIDADE DOS INDICADORES
- GESTÃO PATRIMONIAL
- GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- CONTROLES DA GESTÃO
- INVENTARIANÇA DA RFFSA

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"**Demonstrativo das Constatações**" e que dão suporte às análises constantes neste Relatório de Auditoria. Verificamos ainda no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 85/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

4. Considerando-se as questões apontadas pela Controladoria Geral da União - CGU no processo de contas 2007 das unidades jurisdicionadas do Ministério dos Transportes, ressalta-se como fator positivo, o fato de a referida Secretaria Executiva ter atendido de forma adequada os Normativos acima mencionados. Vale destacar ainda o conteúdo do referido Relatório, o qual apresentou com fidedignidade as atividades desenvolvidas pelo Ministério, em especial no que se refere ao exercício da supervisão ministerial ressaltando-se, no entanto, alguns pontos que carecem de melhor explicação constantes do Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**" deste Relatório.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**", efetuamos as seguintes análises:

5.1 - GESTÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES/QUALIDADE DOS INDICADORES

As Unidades jurisdicionadas à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes não possuem indicadores de desempenho da gestão, assim como os programas de governo, até o exercício de 2007, não dispunham de parâmetros para mensuração dos seus resultados.

Em dezembro de 2005 foi assinado Plano de Trabalho entre o Ministério dos Transportes e a FUB - Fundação Universidade de Brasília com vistas ao desenvolvimento, por intermédio do CEFTRU - Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes, do projeto de "Metodologia Integrada de Suporte ao Planejamento, Acompanhamento e Avaliação dos Programas Nacionais de Transportes" no âmbito do Ministério dos Transportes, como elemento de auxílio à Gestão da Política e Programas de Transportes, com os seguintes objetivos:

1. Desenvolvimento de Metodologia e Diagnóstico dos Indicadores dos Programas existentes;

2. Aferição dos indicadores operacionalmente viáveis; e
3. Desenvolvimento de metodologia e elaboração do novo conjunto de indicadores para suporte ao planejamento, acompanhamento e avaliação dos programas de transportes.

O referido projeto, concluído em dezembro de 2007, teve como resultado principal a proposição de 45 indicadores de desempenho que permitirão medir os efeitos ou conseqüências da realização das ações dos programas de governo sob a responsabilidade do Ministério dos Transportes.

Considerando que os trabalhos foram realizados e aprovados pelo Ministério, vale salientar a importância de que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Executiva no transcorrer do exercício de 2008, pelo menos quanto aos critérios de representatividade, homogeneidade, validade, praticidade, simplicidade, simplicidade, cobertura, economicidade, acessibilidade, estabilidade e seletividade.

5.2 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

A implementação das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU direcionadas ao Ministério dos Transportes é monitorada pelo Assessor Especial de Controle Interno - AECI.

No exercício de 2007 foram emitidos 28 Acórdãos com determinações para o Ministério. Ressaltamos que não foram apresentadas informações referentes a todos os acórdãos com determinação para o Ministério, conforme discriminado em item específico do Anexo I deste Relatório.

5.3 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - FERROVIA NORTE SUL - FNS

A **Ferrovias Norte-Sul** trata-se de concessão outorgada à VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública sob controle da União e vinculada ao Ministério dos Transportes. A concessão abrange a construção e operação da ferrovia, estando o empreendimento incluso no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC. Diante disso, a Controladoria-Geral da União iniciou a partir do 2º semestre do exercício de 2007 ações de controle junto a esta empresa, visando avaliar a execução dessa Ação de Governo.

A CGU vem realizando ações de controle em alguns lotes do empreendimento da construção da Ferrovia Norte-Sul. Especificamente no lote 07 (trecho compreendido entre o Córrego Riacho Fundo - km465 e o Córrego Brejo Grande - km516+700), a ação de controle gerou o Relatório de Fiscalização n.º 207116, no qual constatou-se que foi realizada subcontratação da empresa Construtora Padre Luso Ltda. - CPL pela C.R. Almeida - Engenharia de Obras (empresa contratada pela VALEC para execução das obras do lote), sem anuência da contratante.

Foi verificado também pela equipe da CGU que a relação entre a empresa contratada pela VALEC para execução do lote 07 da Ferrovia Norte-Sul (Construtora CR Almeida) e a empresa subcontratada (Construtora Padre Luso) tem sido conflituosa. Há divergências entre valores de serviços executados e valores pagos entre as duas empresas, o que ocasionou o acionamento da justiça por parte da CPL.

Verificou-se que a situação conflituosa entre as duas empresas poderia gerar a paralisação das obras no lote 07, com impacto na continuidade de todo o empreendimento, uma vez que a linha férrea será utilizada para transporte de material para os lotes seguintes. Diante disso, foi dado conhecimento à Secretaria Executiva da constatação do relatório, por meio da Solicitação de Auditoria n.º 208588/007, solicitando, em termos de supervisão ministerial, quais as providências estão sendo tomadas de forma a assegurar o andamento adequado da construção da Ferrovia Norte-Sul, considerando-se os fatos acima relatados.

Para atendimento do questionamento, foi encaminhado pelo Secretário-Executivo o Ofício n.º 536/SE/MT, de 04 de junho de 2008, com a seguinte informação:

"O questionamento apresentado na Solicitação de Auditoria n.º 208588/2007 trata única e exclusivamente da gestão operacional da VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa autônoma e responsável pelo cumprimento da legislação em vigor.

Não obstante o entendimento acima, esta Secretaria solicitou à VALEC que se pronunciasse quanto ao teor dos fatos narrados na mencionada SA, cuja resposta encontra-se anexa a este ofício."

As justificativas encaminhadas pela VALEC relacionadas aos fatos mencionados neste relatório já haviam sido analisadas pela CGU quando da Auditoria de Avaliação da Gestão 2007 da empresa, sendo que as informações encaminhadas por meio da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes não acrescentam fatos novos aos questionamentos encaminhados.

5.4 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL - CPGF

No exercício de 2007 a Secretaria Executiva do Ministério, bem como suas Unidades jurisdicionadas - UJ consolidadas não realizaram despesa com o **Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF**. Apenas a Inventariança da Rede Ferroviária Federal (UG 390015) efetuou despesa com o referido cartão, conforme consta em seu Relatório de Gestão, agregado ao processo. Tais informações constam do Relatório de Gestão da Secretaria Executiva, à fls. 76. As informações apresentadas pela Secretaria Executiva/MT foram confirmadas no sítio www.portaldatransparencia.gov.br.

5.5 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 208588/014 de 03 de junho de 2008, foi dado conhecimento à Secretaria Executiva de falhas evidenciadas no **monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento**, tendo em vista a edição da Portaria nº 143, de 27 de maio de 2008, onde está estabelecido que aquela Secretaria Executiva é a coordenadora do Grupo Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento PAC, cabendo à Secretaria de Gestão dos Programas de Transportes coordenar o Comitê Técnico de Informações, no âmbito do Grupo Gestor.

Na oportunidade foi solicitado que fosse explicitado o entendimento da Secretaria Executiva, na condição de entidade supervisora, de como as novas alterações inseridas na Portaria nº 143/08, que revogou a de número 15/07, poderiam ajudar a dirimir as questões verificadas pela CGU.

Mediante o Ofício nº584/SE/MT de 06 de junho de 2008, a Secretaria Executiva encaminhou o Memo nº 192/2008/SEGES-MT, de 05 de junho de 2008, com as seguintes informações:

"Nos relatórios parciais encaminhados à Equipe de Auditoria da CGU, que serviram de base para a elaboração dos Relatórios Quadrimestrais com os balanços do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do setor transportes, apesar de não conterem assinaturas, foram identificados os responsáveis pela produção das informações para cada um dos empreendimentos.

Para atualizar e tornar claros os procedimentos, em consonância com a citada "Recomendação 001" da CGU, foi editada a Portaria nº 143, de 27 de maio de 2008, que no seu art. 3º cria o Comitê Técnico de Informações, a quem caberá, conforme estabelecido no parágrafo único do referido artigo, definir padrões que permitam manter disponíveis, com qualidade, tempestividade e acessibilidade, as informações relativas ao PAC.

Assim, o Comitê Técnico de Informações será o responsável pela produção dos relatórios a serem submetidos ao Grupo Gestor do PAC, que, após manifestação do Ministro de Estado dos Transportes, encaminhará para análise, discussão e aprovação nas Salas de Situação do Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento - GEPAC".

Diante do exposto, depreende-se que as providências adotadas pela Secretaria Executiva vão ao encontro das recomendações da Controladoria-Geral da União, no sentido de melhorar o monitoramento das Ações de Governo inseridas no PAC, sendo que a avaliação para verificar se essas providências estão sendo efetivas será realizada no transcorrer do exercício de 2008.

5.6 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 208588/009 de 15 de maio de 2008, foi dado conhecimento à Secretaria Executiva da ausência, na **página do Ministério dos Transportes na internet**, do relatório e do certificado de auditoria, com parecer do órgão de controle interno, e do pronunciamento ministerial do Grupo Executivo, referente ao exercício de 2005, conforme determina a Portaria da Controladoria-Geral da União nº 262, de 30 de agosto de 2005.

Mediante o Ofício nº 542/SE/MT de 04 de junho de 2008, a Secretaria Executiva informou sobre o encaminhamento do Memorando nº 296/SE/MT de mesma data, por meio do qual foi sugerido que fosse solicitada à Assessoria de Comunicação Social a adoção das providências necessárias para divulgação do relatório de gestão e demais documentos do Grupo Executivo no sítio do Ministério. Em consulta à página do Ministério, em 19.06.08, verificamos que foram publicados os documentos do Grupo Executivo que estavam ausentes.

5.7 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 208588/002 de 12 de maio de 2008, foi dado conhecimento ao Secretário Executivo de ações de controle executadas pela CGU, sobre Órgãos específicos singulares do Ministério, em especial sobre as secretarias: SPNT, SEGES e SFAT, onde verificou-se **disfunções entre competências definidas no Regimento Interno do Ministério dos Transportes**, aprovado pela Portaria nº 399/04 e suas alterações, e algumas efetivamente desenvolvidas por essas Secretarias. Diante dos fatos solicitou-se informar quais as providências que estão sendo tomadas no sentido de adequar o Regimento Interno da Pasta.

Mediante o Ofício nº 435/SE/MT de 19 de maio de 2008, o Secretário Executivo apresentou as seguintes informações:

"Esta Secretaria Executiva concorda que há disfunções entre competências definidas no Regime no Interno do Ministério dos Transportes e algumas efetivamente desenvolvidas pelas suas Secretarias Finalísticas, mas entende que não basta a edição de novo regimento, uma vez que o Ministério dos Transportes necessita atualmente de uma reestruturação, o que requer o envolvimento e aprovação da Casa Civil e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, e o produto deste esforço terá que ser um decreto presidencial.

É importante esclarecer que esta Secretaria entende que a estrutura organizacional tem que ser adaptada à dinâmica da gestão que, por vezes, requer tratamento dos problemas em uma velocidade com a qual a burocracia não pode competir.

Este Ministério vem, desde algum tempo, estudando uma reformulação na sua estrutura organizacional que será proposta, em breve, ao MPOG. Essa alteração se tornou extremamente importante em decorrência, fundamentalmente:

- do incremento das tarefas do Ministério em razão da execução das obras e serviços do PAC - Programa de Aceleração de Crescimento;
- da operacionalização, atualização permanente e controle do PNLT - Plano Nacional de Logística e Transportes, recentemente posto em execução por esta Pasta;
- do fortalecimento das atividades de outorga, face à política governamental de incrementar a concessão de obras e serviços públicos, em todos os modais;
- da imprescindível indispensabilidade de instalar, no Ministério, um eficiente e eficaz sistema de gestão estratégica, fortemente apoiado no uso intensivo da tecnologia da informação; e
- da necessidade de institucionalizar a matéria relativa a meio-ambiente, cada dia mais relevante na execução das obras desta Pasta.

Para a concreção dessa intenções, o Ministério dos Transportes já iniciou tratativas com o MPOG, tendo em vista que a proposta a ser apresentada contemplará um aumento do número de cargos comissionados.

Por fim, informa que tão logo sejam concluídos os estudos e entendimentos internos, o Ministério dos Transportes apresentará formalmente sua proposta de reestruturação ao MPOG".

Em relação às informações prestadas pela Secretaria Executiva, em que pese ter concordado com as disfunções, verifica-se que não há um plano efetivo de implementação de ações. Em face do exposto, a Secretaria Executiva deve tomar as providências cabíveis, no transcorrer do exercício de 2008, para a resolução dos problemas.

5.8 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - EXTINTO DNER - GRUPO EXECUTIVO

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 208588/001 de 12 de maio de 2008, foi dado conhecimento ao Secretário Executivo de **questões relacionadas ao Grupo Executivo** do Ministério dos Transportes.

Sobre as questões solicitou-se a posição da Secretaria Executiva, quanto aos seguintes enfoques:

- 1- alteração da vinculação do Grupo Executivo, do Gabinete do Ministro para essa Secretaria Executiva;
- 2- necessidade de definição de critérios para pagamento de despesas de exercícios anteriores;
- 3- proposta de alteração do Decreto nº 4.803/03, de forma a permitir que o Grupo Executivo possa efetuar os pagamentos de despesas de exercícios anteriores sem a manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno.

Por meio do Ofício nº 434/SE/MT de 19 de maio de 2008, o Secretário Executivo apresentou as seguintes informações:

"Entende ser pertinente a alteração da vinculação do Grupo Executivo, do Gabinete do Ministro para esta Secretaria, e está levantando as informações para tomada de decisão por parte do Senhor Ministro de Estado dos Transportes.

A resposta aos questionamentos relacionados à definição de critérios para pagamentos de despesas de exercícios anteriores e proposta de alteração do Decreto nº 4.803/03, de forma a permitir que o Grupo Executivo possa efetuar os pagamentos de despesas de exercícios anteriores sem a manifestação da Secretaria Federal de Controle Interno, fica prejudicada, tendo em vista esta Secretaria não ter ainda as atribuições de supervisora do Grupo Executivo".

Independentemente da alteração da vinculação do Grupo Executivo, do Gabinete do Ministro para outra unidade jurisdicionada, a supervisão ministerial que deve ser exercida pela Secretaria Executiva é inerente, uma vez que é considerada como a unidade jurisdicionada de maior grau na hierarquia de vinculação do Ministério, além de ser um órgão de assistência direta e imediata do Ministro. Uma vez detectada pela CGU uma necessidade de definição de critérios de pagamentos de despesas de exercícios anteriores pelo Grupo Executivo, a Secretaria Executiva não pode se eximir de opinar. Em face do exposto, faz-se necessária que a posição expressa da Secretaria Executiva, em relação às questões apontadas pela CGU, seja apresentada à CGU no transcorrer do exercício.

5.9 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - SFAT

No Relatório de Auditoria nº 208646 referente à Avaliação da Gestão 2007, da **Secretaria de Fomento para as Ações de Transportes- SFAT** foram evidenciadas constatações relativas à insuficiência de supervisão sobre serviços de arrecadação, documentação incompleta referente à concessão de benefício, falta de parâmetros para aferir as informações declaradas pelos usuários do sistema MERCANTE, ausência de controle sobre lançamentos efetuados pelos consignatários no MERCANTE, concessão de benefício de "**Não incidência**" sem atenção à data do fato gerador e utilização de formulários desatualizados na solicitação de "Não incidência" e isenção de AFRMM.

Em relação ao assunto, a unidade informou, por intermédio do Ofício 535/SE/MT, de 04/06/08, a elaboração de Norma disciplinando procedimentos para a utilização do Sistema Mercante, bem como da realização de treinamento com servidores de todos os SERARRs, conforme detalhado no Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**".

Em face do exposto, a Secretaria Executiva, como entidade supervisora, deve monitorar o efetivo cumprimento da Norma supramencionada e dos treinamentos realizados, uma vez que tem a atribuição de corroborar com a ação a ser implementada pela Secretaria de Fomento das Ações de Transportes - SFAT.

5.10 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - FITP

No Relatório de Auditoria nº 208604 referente à Avaliação da Gestão 2007, do **Fundo de Indenização do Trabalhador Portuário Avulso - FITP** foram evidenciados problemas relacionados às seguintes questões:

- a) Indenização de 250 trabalhadores do Porto de Manaus;
- b) Prestação de Contas do exercício de 1997;
- c) Fiscalização do Trabalho Portuário realizada junto ao Porto de Recife, contendo denúncias de irregularidades cometidas no OGMO daquele Porto;
- d) Ingresso da União nas lides referentes ao FITP, envolverem valores cujos pagamentos foram sobrestados por ordem de algum órgão governamental;
- e) Regulamentação sobre prazo para entrada dos requerimentos de indenização junto ao Banco do Brasil e competências dos órgãos envolvidos com a questão.

Neste contexto, e ante a competência Constitucional da União para legislar em relação aos assuntos em tela, definida no artigo 22 ,I e X, a ser exercida pelo Ministério dos Transportes, conforme artigo 1º, I e II, do Decreto 4.721 de 05/06/03, foi encaminhada à Secretaria Executiva a SA 208588/013 em que se relatou a situação atual do Fundo.

Em resposta, a Unidade, ao mesmo tempo em que esclareceu algumas das questões solicitadas, levanta outras derivadas do entendimento de que a **"Secretaria Executiva não é e nunca foi unidade supervisora do FITP"**.

Independentemente do entendimento acima, a supervisão ministerial que deve ser exercida pela Secretaria Executiva é inerente, uma vez que é considerada como a unidade jurisdicionada de maior grau na hierarquia de vinculação do Ministério, além de ser um órgão de assistência direta e imediata do Ministro.

Esse assunto demanda urgente intervenção dos entes envolvidos com a matéria, como o Banco do Brasil na qualidade de gestor dos recursos do Fundo, o Ministério dos Transportes na qualidade responsável pelos portos brasileiros até a criação da Secretaria Especial de Portos, esta como sucessora desta competência, a Casa Civil como unidade que subordina o Grupo Executivo de Modernização dos Portos - GEMPO, e até mesmo esta Secretaria Federal de Controle Interno na qualidade de unidade responsável pela auditoria do Fundo, para que sejam melhor detalhadas as respectivas competências sobre a matéria, suprimindo as áreas de sombra e definindo aquelas em que o poder normativo da União não é exercido adequadamente pela carência de definição normativa.

5.11 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - ANTT

Os serviços regulares do sistema de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros - TRIIP, segundo a ANTT, estão caracterizados por: 258 empresas, 15.616 ônibus e 25.101 motoristas, operando 2.707 serviços regulares.

Nos exercícios de 2007/2008 foram desenvolvidos trabalhos de auditoria na Agência Nacional de Transportes

Terrestres - ANTT - sobre o assunto Plano Geral de Outorgas, também chamado "**Planão**", que prevê a permissão de linhas de transporte rodoviários de passageiros interestaduais e internacionais em atendimento aos normativos acima descritos.

Visto terem sido satisfeitas as dúvidas até então levantadas, a Equipe de Auditoria manifestou pelo prosseguimento do processo, embora tenha salientado que o número excessivo de seções nas linhas em um dado momento deverão ser revistas e regulamentadas, concordando que essas poderão ser delegadas mediante autorizações precárias, conforme sugestão da Gerência de Estudos e Acompanhamento de Mercado - GEEST/SUEME/ANTT.

Em face do exposto e tomando-se como exemplo as circunstâncias que envolvem a questão, ressaltamos que a atuação da Secretaria Executiva deve buscar ir além da promoção dos debates ou a participação em reuniões técnicas. Deve buscar exercer efetivamente a competência que lhe é atribuída no inc. III do art. 1º, conforme determinado pela Portaria GM nº 399, de 14/07/04, de que a ela compete "**III - promover a articulação entre os diferentes órgãos supervisionados pela Secretaria - Executiva**".

5.12 ATUAÇÃO ENTIDADE SUPERVISORA - PNLT

A importância do Plano Nacional de Logística de Transportes - PNLT suscita um necessário aprofundamento dos exames no decorrer dos próximos exercícios, onde os aspectos formais e de implementação das recomendações baseadas no Plano deverão ser avaliados. Neste sentido, foi questionado à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, por meio da Solicitação de Auditoria de nº 208588/003, quais as providências que estão sendo adotadas para implementação das recomendações advindas do Plano Nacional de Logística de Transportes - PNLT, bem como as ações de gestão junto a outros órgão/ministérios no sentido de viabilizar tais recomendações.

Quanto ao primeiro questionamento, foram informadas as seguintes providências:

- 1- Está em pleno desenvolvimento, no Ministério dos Transportes e no Ministério da Defesa (DEC/CENTRAN), estudo de "Compatibilização Metodológica dos Modelos de Macroeconomia e de Simulação de Transportes e Adequação Metodológica e Atualização das Projeções de Carga Geral;
- 2- Ajuste entre as modelagens macroeconômicas e de transportes;
- 3- Estudo complementar sobre portos e cabotagem;
- 4- Estudo complementar sobre transporte de passageiros;
- 5- Reavaliação das perspectivas dos Estados;
- 6- Avaliações Ambientais Estratégicas;
- 7- Projetos concorrentes.

Quanto ao questionamento das ações de gestão junto a outros órgãos/ministérios no sentido de viabilizar as recomendações do PNLT, a Secretaria informou que o Ministério dos Transportes "**sempre buscou na elaboração, bem como nas atualizações/revisões do PNLT a participação de todos os órgãos que exercem influência na implementação das políticas**

de transportes, assim buscando maior interação entre eles e conseqüentemente alcançando um melhor resultado”.

No decorrer do exercício de 2008 esta CGU realizará avaliação da implementação dessas ações do PNLT.

5.13 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

O Ministério dos Transportes (Administração Direta) encerrou o exercício de 2007 com 828 servidores ativos do quadro próprio, com 228 ocupantes de funções de confiança, sem vínculo com a Órgão. O Ministério contou, ainda, com 565 servidores terceirizados, dos quais 292 são estagiários.

Conforme registrado no Anexo I - Demonstrativo das Constatações foram verificadas fatos relacionados às seguinte questões:

- deficiência em registros cadastrais de servidores, possibilitando pagamento de auxílio-transporte em valores superiores a R\$ 700,00;
- pagamento de abono permanência a servidores apesar de não terem tempo de contribuição suficiente;
- existência de servidor na situação de Ativo Permanente apesar de o mesmo já ter completado 70 anos;
- pagamentos de Diárias com grande frequência, com saídas em finais de semana e feriados, inclusive com destino ou passagem pela cidade de residência de servidores;
- pagamentos de proventos integrais a servidores, apesar dos registros indicarem que os mesmos têm direito à aposentadoria com proventos proporcionais;
- existência de beneficiários recebendo pagamentos provenientes de mais de um instituidor.

Verificou-se que a Coordenação-Geral de Recursos Humanos regularizou ou vem regularizando as situações que são de sua competência.

5.14 CONTROLES DA GESTÃO

Observou-se que a alimentação dos dados no **SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento**, por parte dos Coordenadores de Ação e Gerentes de Programa, apresenta-se aquém do esperado, diante do previsto na Portaria nº 198 de 18 de julho de 2005. Portanto, faz-se necessária a fiel observância do citado dispositivo com vistas ao registro das informações no SIGPlan, de forma oportuna e nos moldes estabelecidos, uma vez que tais informações constituem importante instrumento de gestão.

5.15 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

O Ministério dos Transportes mantém contrato para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação,

treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, nas modalidades Receptivo e Ativo, apesar da necessidade de revisão da estratégia do Órgão, diante das alterações existentes desde o início do mesmo. É entendimento da Equipe de Auditoria que faz-se necessária a realização de estudo mais detalhado de forma a indicar soluções mais adequadas para desenvolvimento dos trabalhos.

5.16 GESTÃO DA INVENTARIANÇA DA RFFSA

No exercício de 2007, ocorreu a extinção da RFFSA, levando a SE/MT a agregar também as contas da Inventariança da extinta RFFSA consignadas no Relatório nº 208644, em anexo, no qual destaca-se os seguintes fatos:

- pagamento indevido de adicional de transferência, previsto no §3º do Art. 469 da CLT, uma vez que o deslocamento teve característica de definitivo;
- o mesmo adicional também vem sendo concedido a empregados cedidos para Agência Reguladora;
- pagamento de diárias que somaram R\$380.162,15 em deslocamentos no País;
- deslocamento de servidores por períodos superiores aos especificados na APVs, ainda que sem pagamento de diárias;
- pagamento de diárias em número inferior ao de dias de deslocamento.

5.17 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Conforme pode ser observado no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", não foram evidenciados fatos que comprometeram a gestão gestores constantes do Rol de Responsáveis da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes, com exceção das falhas formais registradas.

A função de supervisão ministerial exercida pela Secretaria Executiva é considerada adequada, relativamente às atividades desenvolvidas pelas Unidades da Administração Direta.

Quanto às questões relevantes evidenciadas pela CGU, no âmbito das Entidades da Administração Indireta, levadas ao conhecimento do Secretário Executivo, verificou-se a necessidade de uma melhor supervisão ministerial. Ressaltamos que as questões relevantes do DNIT não foram levadas ao conhecimento do Secretário Executivo em função dos trabalhos de auditoria realização naquela

Autarquia não terem sido concluídos até a elaboração deste relatório.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "**Demonstrativo das Constatações**" deste Relatório.

Brasília , 30 de Junho de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208588
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MT
CÓDIGO : 390032
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50000.009842/2008-61
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208588, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília, de julho de 2008

JOSÉ ANTÔNIO MEYER PIRES JÚNIOR
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DE TRANSPORTES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208588
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 50000.009842/2008-61
UNIDADE AUDITADA : SEC.EXECUTIVA/MT
CÓDIGO : 390032
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2008

WAGNER ROSA DA SILVA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA